

Direitos da Mulher em situação de violência



Mulher, se você está em situação de violência, você tem os seguintes direitos:

- 1.** Acessar à Justiça e receber assistência pela Rede integrada de Atendimento do território onde você mora (Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça, Segurança Pública, etc);
- 2.** Pedir medidas protetivas de urgência, independente do registro do boletim de ocorrência;
- 3.** Registrar ocorrência em uma delegacia ou na delegacia eletrônica <https://delegaciaeletronica.pcdf.df.gov.br>;
- 4.** Ser bem atendida na Delegacia, em sala reservada e, preferencialmente, por policiais do sexo feminino;
- 5.** Ser encaminhada a hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
- 6.** Solicitar o uso de dispositivo de segurança (Programa Viva-Flor ou DMPP), o monitoramento eletrônico do agressor, o encaminhamento à Casa Abrigo, à Casa da Mulher Brasileira ou aos demais serviços de proteção à mulher;
- 7.** Ter acesso a transporte para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida, inclusive garantindo acesso a serviços de acolhimento especializado;
- 8.** Ter a garantia de proteção policial e escolta para retirada dos pertences do local da ocorrência ou da residência, se necessário;
- 9.** Receber atendimento de saúde e psicossocial especializado e continuado, se necessário;
- 10.** Não ter contato direto com o autor do crime, aguardando em local reservado para a mulher em situação de violência;
- 11.** Ter suas dúvidas esclarecidas, além de receber informações sobre direitos e todos os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento de ação de divórcio, dissolução de união estável e outras;
- 12.** Ter assegurado o sigilo dos dados para preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem;
- 13.** Solicitar prioridade na tramitação de processos judiciais cíveis e de família, nas quais sejam partes;
- 14.** Ter prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição;
- 15.** Ter acesso prioritário a creche para os filhos até 3 anos via Central Única de Atendimento Telefônico 156;

16. Ter prioridade no acesso a programas sociais, habitacionais, de emprego e renda, inclusive nas vagas intermediadas pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine);

17. Garantia de manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

E no processo judicial, quais os seus direitos?

18. Pedir medidas protetivas de urgência, a qualquer tempo, inclusive para familiares e dependentes, quando se sentir ameaçada em sua integridade física e psicológica;

19. Ser ouvida em audiência, tendo sua intimidade e dignidade preservada durante todo o ato processual;

20. Prestar depoimento na ausência do acusado, se sua presença causar humilhação, temor ou sério constrangimento;

21. Ser comunicada sobre a prisão ou a soltura do réu, bem como sobre a sentença ou o acórdão;

21. Receber valor mínimo a título de reparação dos danos causados pela infração.

Você conta com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para apoiá-la e orientá-la sobre como garantir esses direitos.

OUVIDORIA DA MULHER DO MPDFT

WhatsApp: 61 **99847-7592**

Telefone: **127** e **0800 644 9500** (ligação gratuita)
em dias úteis, de 2^a a 6^a, das 12h às 18h.

Formulário eletrônico: **www.mpdft.mp.br/ouvidoria**

Atendimento pessoal com escuta qualificada:

Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF.

Em dias úteis, de 2^a a 6^a, das 12h às 18h.

E-mail: **ouvidoriadasmulheres@mpdft.mp.br**

NÚCLEO DE GÊNERO DO MPDFT

Telefone: 61 **3343-6667**, em dias úteis de 2^a a 6^a, das 12h às 18h.

E-mail: **pro-mulher@mpdft.mp.br**

Onde mais você pode procurar ajuda:

POLÍCIA MILITAR DO DF: 190

POLÍCIA CIVIL DO DF: 197

CORPO DE BOMBEIROS: 193

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DF: 156 – OPÇÃO 6

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: 180 | *Whatsapp* 61 99610-0180

DISQUE DIREITOS HUMANOS: 100

DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM I:
61 3207-6175 | 3207-6172 | 3207-6195

DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER II – DEAM II:
61 3207-7391 St. M QNM 2 - Ceilândia, Brasília-DF

CASA DA MULHER BRASILEIRA:

Portaria: 61 3371-2897 | Triagem – Balcão 1º andar: 61 3373-7864
CNM 1, Bloco I, Lote 3 – Ceilândia, Brasília-DF

Defensoria Pública – Defesa da Mulher: **Disque 129, opção 2**



Ministério Público Núcleo de Gênero
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127
www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br